

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Processo nº 83.856/2025

Pregão Eletrônico nº: 045/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): SMS, SEMDES, SMED

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **ROMAR SOUZA BARROS**, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **45/2025**, em **03/11/2025** processo administrativo nº **83.856/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **83.856/2025** e no **EDITAL nº 045/2025** assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **fornecimento de Materiais Esportivos** para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição / Especificação	U.F	Marca	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
LOTE 01- GRUPO 01- EXCLUSIVO MPE						
1.1	APITO - (Descritivo completo no anexo I)	UN	CMG	360	32,35	11.646,00

1.2	CARTÃO DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL- (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	246	13,02	3.202,92
LOTE 03 - GRUPO 03- AMPLA CONCORRÊNCIA						
3.1	BOLA DE BALEADO (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	940	15,00	14.100,00
3.2	BOLA DE HANDBALL (Descritivo completo no anexo I)	UN	KEMPA	610	149,90	91.439,00
3.3	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL (Descritivo completo no anexo I)	UN	MAGUSSY	935	61,50	57.502,50
3.4	BOLA BASQUETEBOL (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	712	27,00	19.224,00
3.5	BOLAS DE TÊNIS - (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	306	9,00	2.754,00
3.6	BOLA DE FUTSAL - (Descritivo completo no anexo I)	UN	MAGUSSY	1507	49,60	74.747,20
3.7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (Descritivo completo no anexo I)	UN	MAGUSSY	774	50,00	38.700,00
3.8	BOMBA DE AR (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	171	20,07	3.431,97
LOTE 04- ESPELHO DO GRUPO 03- RESERVADO PARA ME/EPP						

4.1	BOLA DE BALEADO (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	104	15,00	1.560,00
4.2	BOLA DE HANDBALL (Descritivo completo no anexo I)	UN	KEMPA	68	149,90	10.193,20
4.3	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL (Descritivo completo no anexo I)	UN	MAGUSSY	104	61,50	6.396,00
4.4	BOLA BASQUETEBOL (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	79	27,00	2.133,00
4.5	BOLAS DE TÊNIS - (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	34	9,00	306,00
4.6	BOLA DE FUTSAL - (Descritivo completo no anexo I)	UN	MAGUSSY	168	49,60	8.332,80
4.7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (Descritivo completo no anexo I)	UN	MAGUSSY	86	50,00	4.300,00
4.8	BOMBA DE AR (Descritivo completo no anexo I)	UN	CONVOY	19	20,07	381,33
LOTE 05- GRUPO 04- AMPLA CONCORRÊNCIA						
5.1	MINI-TRAVE (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	402	216,41	86.996,82
LOTE 06- ESPELHO DO GRUPO 4.0- RESERVADO PARA ME/EPP						
6.1	MINI-TRAVE (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	44	216,41	9.522,04
LOTE 07- GRUPO 05- AMPLA CONCORRÊNCIA						
7.1	PETECA - (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	1821	10,00	18.210,00
7.2	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA (BAMBOLÊ)- (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	2291	30,00	68.730,00

7.3	CORDA DE SISAL (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	911	15,00	13.665,00
7.4	CONE PLÁSTICO DEMARCATÓRIO (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	2603	1,75	4.555,25
7.5	ARGOLAS DE AGILIDADE (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	2372	8,50	20.162,00
7.6	ESTACA DE AGILIDADE EM POLIETILENO (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	542	45,00	24.390,00
7.7	CONE DE SINALIZAÇÃO DE PLÁSTICO (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	1274	7,50	9.555,00
7.8	ESCADA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE (FIXA) (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	212	69,00	14.628,00
7.9	BARREIRA PARA SALTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	452	64,00	28.928,00
LOTE 09- GRUPO 06- AMPLA CONCORRÊNCIA						
9.1	REDE DE FUTSAL (Descritivo completo no anexo I)	UN	GOLDEN	178	159,00	28.302,00
9.2	REDE DE VOLÊI COMPLETA (Descritivo completo no anexo I)	UN	GOLDEN	219	409,50	89.680,50
LOTE 010- ESPELHO DO GRUPO 6.0- RESERVADO PARA ME/EPP						
10.1	REDE DE FUTSAL (Descritivo completo no anexo I)	UN	GOLDEN	20	159,00	3.180,00
10.2	REDE DE VOLÊI COMPLETA (Descritivo completo no anexo I)	UN	GOLDEN	24	409,50	9.828,00

LOTE 11- GRUPO 07- AMPLA CONCORRÊNCIA

11.1	COLETE PARA ESPORTES (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	2932	10,75	31.519,00
11.2	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO P - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	684	20,00	13.680,00
11.3	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO M - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	347	20,00	6.940,00
11.4	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO G - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	280	20,41	5.714,80
11.5	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO GG - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	203	21,03	4.269,09

LOTE 012- ESPELHO DO GRUPO 7.0- RESERVADO PARA ME/EPP

12.1	COLETE PARA ESPORTES (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	326	10,75	3.504,50
12.2	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO P - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	76	20,00	1.520,00
12.3	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO M - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	39	20,00	780,00
12.4	CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO G - CAMISETA BRANCA	UN	TRB	31	20,41	632,71

12.5	(Descritivo completo no anexo I) CAMISETA LISA COR BRANCA, TAMANHO GG - CAMISETA BRANCA (Descritivo completo no anexo I)	UN	TRB	22	21,03	462,66
LOTE 013- GRUPO 08- AMPLA CONCORRÊNCIA						
13.1	COLCHONETE P/ GINÁSTICA (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	1931	43,25	83.515,75
LOTE 014 - ESPELHO DO GRUPO 8.0- RESERVADO PARA ME/EPP						
14.1	COLCHONETE P/ GINÁSTICA- (Descritivo completo no anexo I)	UN	SCALIBU	215	43,25	9.298,75
LOTE 015- GRUPO 09 - EXCLUSIVO MPE						
15.1	PLACA DE TATAME EM EVA , CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO. Dimensões de 1m x 1m; espessura de 10m. (Descritivo completo no anexo I)	UN	BIATEX	883	36,00	31.788,00
15.2	PLACA DE TATAME EM EVA – CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO dimensões mínimas de 50 cm de largura x 50 cm comprimento x 2 cm espessura (Descritivo completo no anexo I)	UN	BIATEX	590	27,00	15.930,00
LOTE 017 - GRUPO 11- AMPLA CONCORRÊNCIA						
17.1	KIMONO KARATÊ - Tamanho M1 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	58	193,00	11.194,00
17.2	KIMONO KARATÊ Tamanho A2 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	63	213,00	13.419,00

17.3	KIMONO KARATÊ Tamanho A1 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	63	221,00	13.923,00
17.4	KIMONO DE JUDÔ - TAMANHO M2 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	208	214,00	44.512,00
17.5	KIMONO DE JUDÔ- TAMANHO M3 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	208	214,00	44.512,00
17.6	KIMONO DE JUDÔ - TAMANHO A1 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	163	219,00	35.697,00
17.7	KIMONO DE JUDÔ - TAMANHO A2 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	118	254,00	29.972,00
17.8	FAIXA DE KARATÊ BRANCO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	45,00	810,00
17.9	FAIXA DE KARATÊ AMARELO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	54	48,00	2.592,00
17.10	FAIXA DE KARATÊ LARANJA INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	36	45,00	1.620,00
17.11	FAIXA DE KARATÊ AZUL INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	27	45,00	1.215,00
17.12	FAIXA DE KARATÊ VERDE INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	45,00	810,00
17.13	FAIXA DE KARATÊ BRANCO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	44,00	792,00
17.14	FAIXA DE KARATÊ AMARELO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	55,00	495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

17.15	FAIXA DE KARATÊ LARANJA ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	47,00	423,00
17.16	FAIXA DE KARATÊ AZUL ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	45,00	405,00
17.17	FAIXA DE KARATÊ VERDE ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	60,00	540,00
17.18	FAIXA DE JUDÔ BRANCO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	55,00	990,00
17.19	FAIXA DE JUDÔ CINZA INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	55,00	990,00
17.20	FAIXA DE JUDÔ AZUL INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	48,00	864,00
17.21	FAIXA DE JUDÔ AMARELO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	55,00	990,00
17.22	FAIXA DE JUDÔ LARANJA INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	55,00	990,00
17.23	FAIXA DE JUDÔ VERDE INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	55,00	990,00
17.24	FAIXA DE JUDÔ BRANCO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	54,00	972,00
17.25	FAIXA DE JUDÔ CINZA ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	54,00	486,00
17.26	FAIXA DE JUDÔ AZUL ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	54,00	486,00
17.27	FAIXA DE JUDÔ AMARELO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	54,00	486,00

17.28	FAIXA DE JUDÔ LARANJA ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	54,00	486,00
17.29	FAIXA DE JUDÔ VERDE ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	9	54,00	486,00
LOTE 018 - ESPELHO DO GRUPO 11.0- RESERVADO PARA ME/EPP						
18.1	KIMONO KARATÊ - Tamanho M1 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	7	193,00	1.3151,00
18.2	KIMONO KARATÊ Tamanho A2 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	7	213,00	1.491,00
18.3	KIMONO KARATÊ Tamanho A1 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	7	221,00	1.547,00
18.4	KIMONO DE JUDÔ - TAMANHO M2 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	23	214,00	4.922,00
18.5	KIMONO DE JUDÔ- TAMANHO M3 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	23	214,00	4.922,00
18.6	KIMONO DE JUDÔ - TAMANHO A1 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	18	219,00	3.942,00
18.7	KIMONO DE JUDÔ - TAMANHO A2 (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	13	254,00	3.302,00
18.8	FAIXA DE KARATÊ BRANCO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	45,00	90,00
18.9	FAIXA DE KARATÊ AMARELO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	6	48,00	288,00
18.10	FAIXA DE KARATÊ LARANJA INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	4	45,00	180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

18.11	FAIXA DE KARATÊ AZUL INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	3	45,00	135,00
18.12	FAIXA DE KARATÊ VERDE INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	45,00	90,00
18.13	FAIXA DE KARATÊ BRANCO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	44,00	88,00
18.14	FAIXA DE KARATÊ AMARELO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	55,00	55,00
18.15	FAIXA DE KARATÊ LARANJA ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	47,00	47,00
18.16	FAIXA DE KARATÊ AZUL ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	45,00	45,00
18.17	FAIXA DE KARATÊ VERDE ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	60,00	60,00
18.18	FAIXA DE JUDÔ BRANCO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	55,00	110,00
18.19	FAIXA DE JUDÔ CINZA INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	55,00	110,00
18.20	FAIXA DE JUDÔ AZUL INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	48,00	96,00
18.21	FAIXA DE JUDÔ AMARELO INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	55,00	110,00
18.22	FAIXA DE JUDÔ LARANJA INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	55,00	110,00
18.23	FAIXA DE JUDÔ VERDE INFANTIL (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	55,00	110,00

	completo no anexo I)					
18.24	FAIXA DE JUDÔ BRANCO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	2	54,00	108,00
18.25	FAIXA DE JUDÔ CINZA ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	54,00	54,00
18.26	FAIXA DE JUDO AZUL ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	54,00	54,00
18.27	FAIXA DE JUDÔ AMARELO ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	54,00	54,00
18.28	FAIXA DE JUDÔ LARANJA ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	54,00	54,00
18.29	54,00FAIXA DE JUDÔ VERDE ADULTO (Descritivo completo no anexo I)	UN	HAGANAH	1	54,00	54,00

LOTE 019- GRUPO 12 - EXCLUSIVO MPE

19.1	PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF tamanho P (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	20	394,00	7.880,00
19.2	PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF tamanho M (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	20	394,00	7.880,00
19.3	PROTETOR DE CANELA E PÉ KARATÊ PADRÃO WKF tamanho G (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	10	394,00	3.940,00
19.4	PROTETOR DE TÓRAX- tamanho P (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	20	186,00	3.720,00
19.5	PROTETOR DE TÓRAX- tamanho M (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	20	188,00	3.760,00

19.6	PROTETOR DE TÓRAX- tamanho G (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	10	188,00	1.888,00
19.7	PROTETOR DE SEIO FEMININO KARATÊ KUMITE tamanho P (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	10	112,00	1.120,00
19.8	PROTETOR DE SEIO FEMININO KARATÊ KUMITE tamanho M (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	10	112,00	1.120,00
19.9	PROTETOR DE SEIO FEMININO KARATÊ KUMITE tamanho G (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	10	112,00	1.120,00
19.10	PROTETOR BUCAL DUPLO (Descritivo completo no anexo I)	UN	PUNCH	50	42,00	2.100,00
LOTE 020 - GRUPO 13- AMPLA CONCORRÊNCIA						
20.1	TROFÉU (Descritivo completo no anexo I)	UN	JEBS	190	49,90	9.481,00
20.2	MEDALHA Metalizada na cor dourada (Descritivo completo no anexo I)	UN	CRESPAR	5877	3,20	18.806,40
20.3	MEDALHA Metalizada na cor prata (Descritivo completo no anexo I)	UN	CRESPAR	4797	3,20	15.350,40
20.4	MEDALHA Metalizada na cor bronze (Descritivo completo no anexo I)	UN	CRESPAR	2367	3,20	7.574,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.311.695,99	

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

100 ETIQUETAS
CALÇADOS E
SPORTS
LTDA:57629855
000101

Assinado de forma
digital por 100
ETIQUETAS CALÇADOS
E SPORTS
LTDA:57629855000101
Dados: 2025.11.10
14:29:22 -03'00'

Empresa fornecedora: 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA







PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

CNPJ: 57.629.855/0001-01	Razão social: 100 ETIQUETAS SPORTS		
Endereço: RUA 3, QUADRA 7 LOTE 22, ITAJA			
Cidade: CALDAS NOVAS	UF: GO		CEP: 75-681-773
Telefone: 64- 93500-2182			
Endereço eletrônico: 100etiquetaslicitacao@gmail.com			
Representante: DANILO ESTEVÃO AMARAL			
RG Nº 4666794		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DGPC/GO	
CPF Nº 008.528.061-59			

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

- I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,
- II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;
- III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, 18/11/2025 tendo validade até 18/11/2026, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

Rua João Pessoa, 253 - Centro
Fone: (77) 3229-3327 – Controle SRP
CEP 45.000-610 - Vitória da Conquista – Bahia
nucleosrp.semgi@pmvc.ba.gov.br
www.pmvc.ba.gov.br

100 ETIQUETAS
CALCADOS E
SPORTS
LTD.A:57629855
000101



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

<http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 18, de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  ROMAR SOUZA BARROS Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA:5762985500010 1 Assinado de forma digital por 100 ETIQUETAS CALÇADOS E SPORTS LTDA:57629855000101 Dados: 2025.11.10 14:30:01 +03'00' DANILO ESTEVÃO AMARAL CPF Nº 008.528.061-59
--	--